

ANÁLISE DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PROINFÂNCIA: avanços e desafios para a expansão e melhoria da oferta de educação infantil

Resumo

Este estudo aborda a implementação do programa Proinfância no período de 2007 a 2022, utilizando uma abordagem metodológica que combina pesquisas bibliográficas, documentais e quantitativas. Os dados foram extraídos dos relatórios do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e, posteriormente, sistematizados e analisados por meio de estatística descritiva, o que possibilitou uma compreensão abrangente da situação do programa no estado. Além disso, realizamos uma análise concisa das políticas voltadas para a educação infantil, com ênfase no Proinfância, discutindo suas potencialidades e os desafios enfrentados ao longo de sua implementação.

Palavras-chave: Proinfância. Assistência Técnica e Financeira. Políticas educacionais.

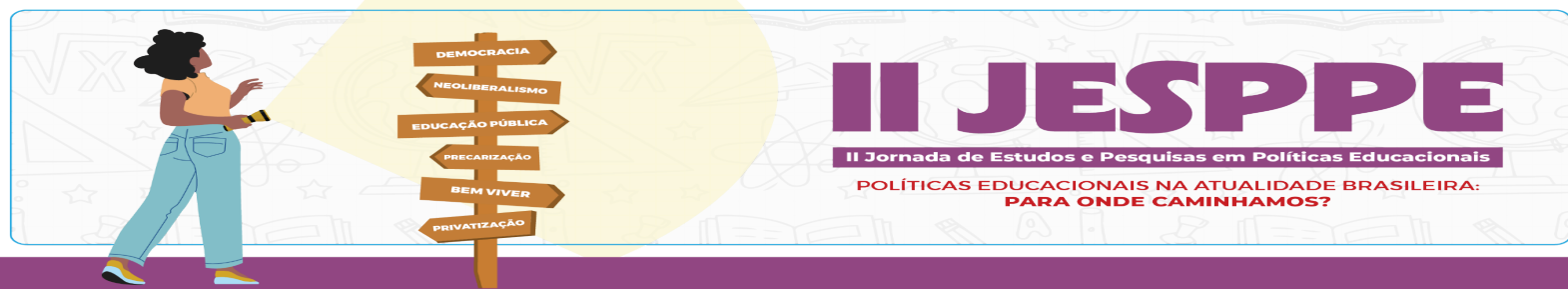
Abstract

This study addresses the implementation of the Proinfância program from 2007 to 2022, using a methodological approach that combines bibliographic, documentary, and quantitative research. The data were extracted from reports of the National Fund for the Development of Education (FNDE) and subsequently systematized and analyzed through descriptive statistics, which allowed a comprehensive understanding of the program's situation in the state. In addition, we conducted a concise analysis of policies aimed at early childhood education, with an emphasis on Proinfância, discussing its potential and the challenges faced throughout its implementation.

Keywords: Proinfância. Technical and Financial Assistance. Educational Policies.

1 INTRODUÇÃO

A Política de Assistência Técnica e Financeira da União, estabelecida pela Constituição Federal de 1988, constitui um pilar essencial para a organização e o desenvolvimento do sistema educacional brasileiro. Seu principal objetivo é fornecer suporte técnico e financeiro a estados e municípios, promovendo a colaboração federativa e respeitando a autonomia dos entes federativos na gestão de suas políticas educacionais. A Constituição e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) atribuem à União a responsabilidade de apoiar o desenvolvimento dos sistemas de ensino, com especial atenção à educação básica e à escolaridade obrigatória.



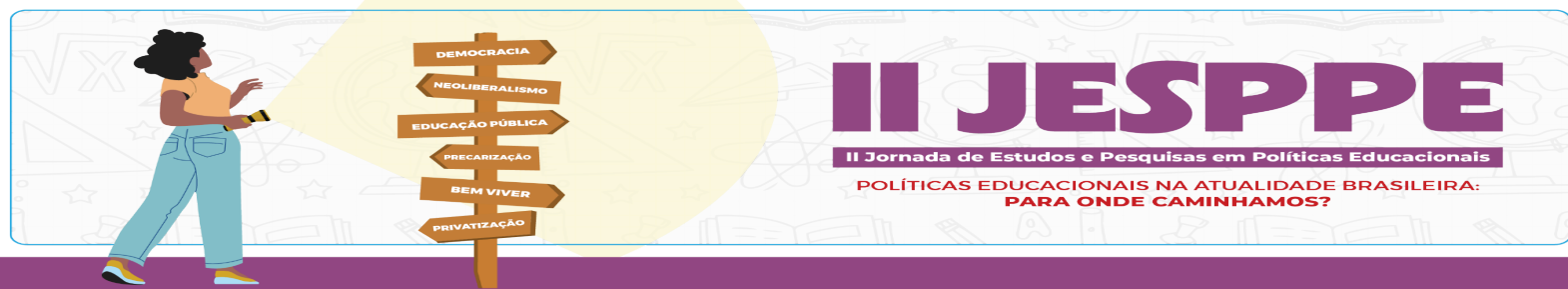
Dentro desse cenário, programas como o Proinfância, lançado em 2007, desempenham papel crucial na reestruturação da educação infantil no Brasil, com o intuito de garantir acesso a uma educação de qualidade para crianças de 0 a 5 anos. Embora a legislação tenha avançado e a educação infantil tenha ganhado crescente reconhecimento, desafios persistem, como a insuficiência de infraestrutura e a escassez de vagas em creches e pré-escolas. O Proinfância, enquanto programa de assistência técnica e financeira, visa à construção de creches e à aquisição de equipamentos, buscando mitigar as lacunas existentes na oferta educacional.

No entanto, a execução desse programa tem enfrentado limitações significativas, o que compromete sua efetividade. As taxas de obras inacabadas e canceladas, somadas às dificuldades de gestão por parte dos entes federados, revelam obstáculos que ainda impedem a plena implementação do programa. Este trabalho propõe-se a analisar a trajetória do Proinfância como uma política pública de assistência técnica e financeira, destacando seus objetivos, a implementação e os desafios encontrados ao longo de sua execução.

A partir de uma revisão da literatura e da análise de dados provenientes do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC), pretende-se evidenciar a importância do Proinfância para a promoção da educação infantil no Brasil, ao mesmo tempo em que se discutem as barreiras que ainda comprometem o acesso e a qualidade da educação para as crianças em idade escolar. A discussão culminará em considerações finais sobre a necessidade de aprimoramentos na política, visando garantir que a educação infantil se concretize como um direito fundamental para todas as crianças brasileiras.

2 A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FINANCEIRA DA UNIÃO

A Política de Assistência Técnica e Financeira da União, prevista na Constituição Federal de 1988, consiste em um conjunto de estratégias e ações implementadas pelo governo federal para fornecer orientação técnica e recursos financeiros aos estados e municípios. O Art. 211 da CF/88 assegura que a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios devem se organizar em regime de colaboração, refletindo o princípio da colaboração federativa e respeitando a autonomia



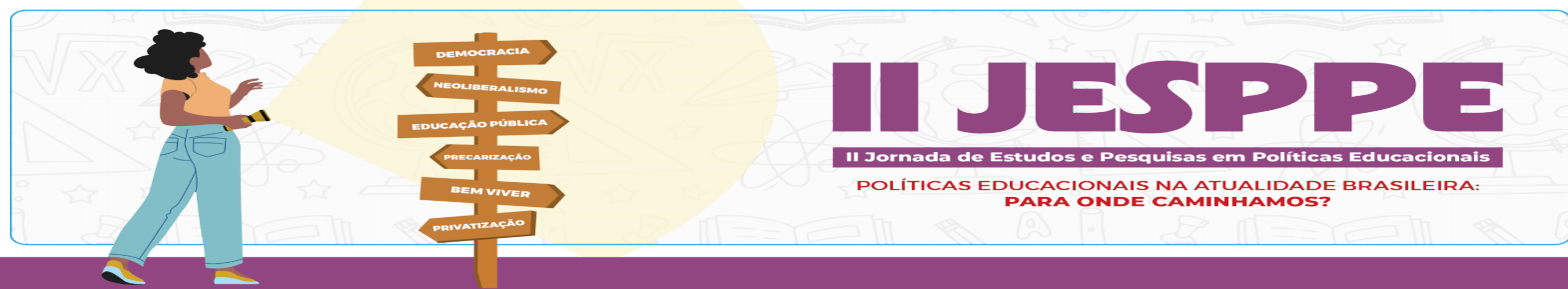
de cada ente na gestão de suas políticas educacionais. Ao mesmo tempo, essa colaboração deve garantir uma base comum para o desenvolvimento do sistema educacional no país.

O artigo 8º, §3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelece a obrigação da União em prestar assistência técnica e financeira aos estados, Distrito Federal e municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento à escolaridade obrigatória, cumprindo sua função redistributiva e supletiva (Brasil, 1996). A assistência técnica envolve o suporte oferecido aos gestores educacionais para que possam planejar, implementar e avaliar adequadamente as políticas educacionais, enquanto a assistência financeira visa à destinação de recursos para melhorar a infraestrutura escolar, a aquisição de materiais pedagógicos, a capacitação docente e outros investimentos necessários para aprimorar a qualidade do ensino.

Diversos programas e projetos integram a assistência técnica e financeira da União, realizados por meio de transferências legais, voluntárias e diretas. As transferências voluntárias são o foco do novo modelo dessa política, regido pela Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012, que regulamenta o apoio técnico e financeiro da União no âmbito do PAR (Plano de Ações Articuladas), tornando-se o principal mecanismo para orientar e aderir aos programas de transferência voluntária.

Os Programas de Assistência Voluntária são aqueles em que o Ministério da Educação (MEC) possui autoridade para decidir sobre todos os aspectos da política, incluindo formato, critérios, abrangência, procedimentos e valores. Conforme Cavalcanti (2019, p. 288), as transferências são inicialmente definidas na elaboração das Propostas de Leis Orçamentárias (PLOA) pelo Poder Executivo Nacional e outros órgãos de planejamento, sendo realizadas por meio de convênios, acordos, ajustes, contratos de repasse, termos de adesão e outros instrumentos.

A partir de 2007, com a promulgação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), houve uma reestruturação das transferências voluntárias sob uma abordagem sistêmica. O PDE introduziu a priorização de municípios e escolas, baseada no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Lançado em 2007 como parte da política de assistência técnica e financeira da União, o PDE foi implementado pelo Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, que estabeleceu 28 diretrizes para a melhoria da educação básica. De acordo com o decreto, os



sistemas municipais e estaduais precisam aderir ao compromisso “Todos pela Educação” para obter assistência da União, seguindo as diretrizes estabelecidas.

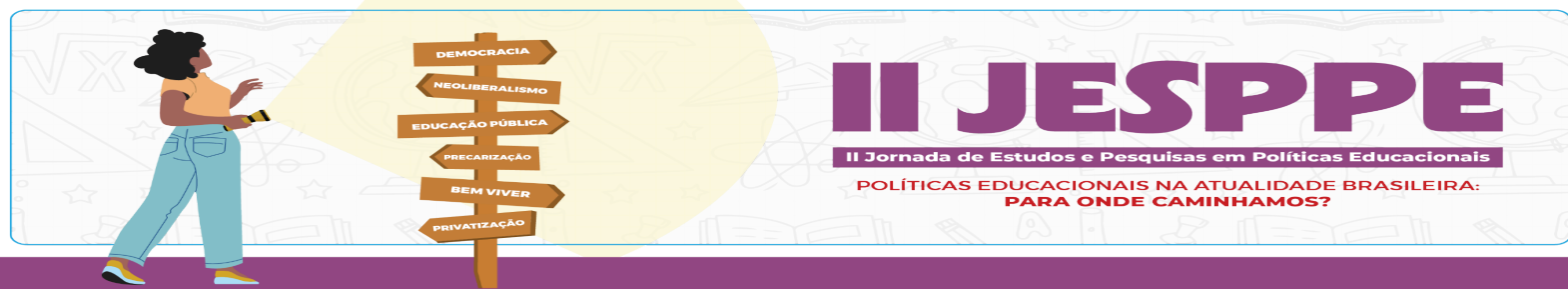
O objetivo do MEC com o PDE foi promover uma reorientação na assistência técnica e financeira, enfatizando sua função supletiva e redistributiva. Além dos programas existentes, o MEC organizou novos programas e ações para apoiar os entes federados na oferta de educação básica, abrangendo suas diversas etapas e modalidades.

Dessa forma, a política de assistência técnica e financeira da União não apenas busca garantir a igualdade de oportunidades, mas também assegurar que todos os cidadãos recebam serviços públicos de qualidade. Seu papel é então direcionar recursos e apoio técnico para as regiões mais necessitadas, ajudando a reduzir as desigualdades regionais e garantindo que todos os cidadãos, independentemente de sua localização, tenham a oportunidade de viver com dignidade e equidade.

3 O PROINFÂNCIA: trajetória de uma política de assistência técnica e financeira

A história da educação brasileira demonstra um reconhecimento progressivo da educação infantil como uma fase crucial para o desenvolvimento infantil. Inicialmente, esta modalidade foi tratada como mera assistência, sem uma abordagem educacional. Contudo, a CF/1988 e a LDB/1996 marcaram um avanço significativo ao reconhecer a educação infantil como parte integrante da educação básica e ao estabelecer direitos fundamentais para as crianças.

Apesar dessas conquistas, a educação infantil de qualidade ainda enfrenta desafios significativos, como a carência de infraestrutura adequada, incluindo a insuficiência de creches e pré-escolas para atender à demanda. O Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância), instituído pela Resolução/CD/FNDE nº 6 em 24 de abril de 2007, surge no contexto do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), com o objetivo de reestruturar a assistência financeira da União para a educação básica. Implementado durante o segundo mandato do presidente Luís Inácio Lula da Silva, o Proinfância é uma iniciativa do Ministério da Educação que visa à



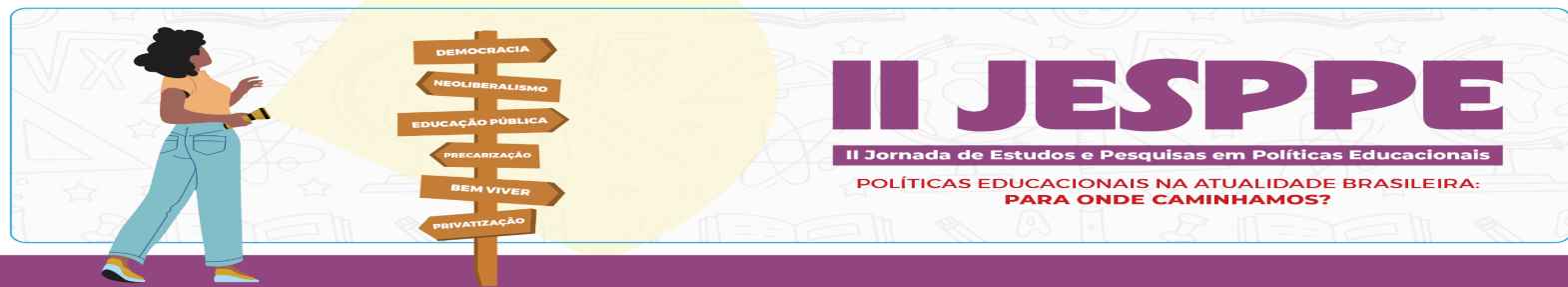
construção de creches e pré-escolas, além da aquisição de mobiliário e equipamentos para essas instituições.

Conforme destacado por Lopes (2018), o Proinfância é a principal ação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FNDE) no que tange à infraestrutura educacional, proporcionando assistência técnica e transferindo recursos financeiros aos municípios e ao Distrito Federal. Para a adesão ao programa, os municípios devem elaborar um Plano de Ações Articuladas (PAR), documento que inclui um diagnóstico da situação educacional local, as ações de infraestrutura planejadas, o financiamento necessário, a utilização dos recursos e o cronograma de execução.

Os recursos financeiros, repassados pelo FNDE, são distribuídos conforme critérios como o número de alunos atendidos e a modalidade de atendimento (creche ou pré-escola), visando à melhoria da infraestrutura escolar. O Proinfância cobre despesas relacionadas à construção, ampliação, reforma, e aquisição de mobiliário e equipamentos, incluindo a adaptação de espaços físicos e a compra de materiais pedagógicos. O programa também estabelece prazos rigorosos para a execução dos projetos e a prestação de contas, exigindo que as instituições beneficiadas apresentem a documentação necessária para comprovar a correta utilização dos recursos.

O Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2) categoriza os municípios brasileiros em três grupos para a implementação de escolas de educação infantil, com base em critérios populacionais. O primeiro grupo inclui municípios com mais de 70 mil habitantes nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e com mais de 100 mil nas regiões Sul e Sudeste, além das regiões metropolitanas de grandes cidades e da Região Integrada do Entorno do Distrito Federal. O segundo grupo abrange municípios com população entre 50 e 70 mil habitantes nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e com mais de 100 mil nas demais regiões. O terceiro grupo é composto por municípios com menos de 50 mil habitantes.

Os municípios do Grupo 1 têm a opção de desenvolver seus próprios projetos, conhecidos como "Tipo A", respeitando as diretrizes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Em contraste, os municípios dos Grupos 2 e 3 devem utilizar projetos-padrão do FNDE, classificados como tipo B e tipo C.

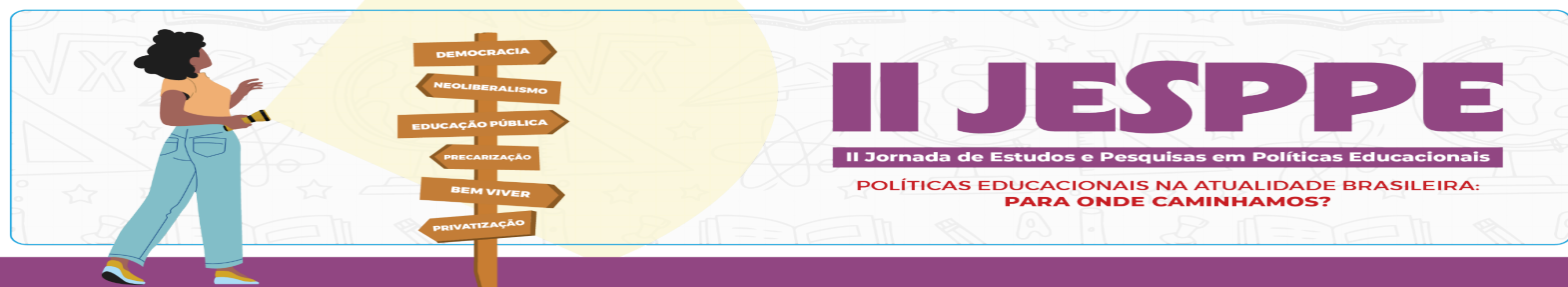


O projeto arquitetônico tipo B, voltado para a construção de escolas de educação infantil, possui uma área coberta de 1.323,58 m², requer um terreno mínimo de 2.800 m² (40 m de largura por 70 m de comprimento) e tem capacidade para atender 120 alunos em turno integral ou 240 alunos em dois turnos. O edifício é distribuído em cinco blocos, incluindo áreas administrativas, de serviços, multiuso e pedagógicas, além de um pátio coberto, área de recreação externa e estacionamento. O custo estimado para a construção do projeto, com base nos valores de 2014, é de R\$ 2.062.790,69.

Para que um município solicite a construção de uma creche do tipo B, é necessário que haja uma demanda de 240 crianças a serem atendidas em dois turnos ou 120 em período integral, o que justifica a construção, ampliação ou melhoria das creches por meio do programa.

O projeto tipo C destina-se a atender crianças na faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses, estruturando-se em duas categorias principais: Creche, para crianças de 0 a 4 anos, dividida em três grupos etários (Creche I: 0 a 18 meses; Creche II: 18 meses a 3 anos; Creche III: 3 a 4 anos) e Pré-escola, para crianças de 4 a 5 anos e 11 meses. Para sua implementação, o projeto requer um terreno com dimensões mínimas de 45 por 35 metros, suficiente para a construção de uma área de 781,26 metros quadrados. Essa infraestrutura é projetada para acomodar até 120 alunos em dois turnos ou 60 alunos em tempo integral, distribuídos em quatro blocos: um administrativo, um de serviços e dois pedagógicos, além de um pátio coberto. A área externa do projeto contempla um playground, caixas d'água e estacionamento.

Os equipamentos e a utilização dos espaços do projeto tipo C são equivalentes aos do projeto tipo B. Em termos financeiros, o investimento total estimado para a execução do projeto tipo C, com base no custo referencial de 2014, é de R\$1.128.033,57. As creches do Tipo C devem atender a critérios específicos, incluindo a disponibilidade de um terreno adequado (35 m x 45 m, totalizando 1.575 m²) e o registro de dados no Sistema de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC) do Ministério da Educação. É fundamental que essas unidades atendam a um mínimo de 120 crianças em dois turnos ou 60 em período integral, visando garantir uma relação adequada entre a capacidade da infraestrutura e o número de atendidos, considerando aspectos de segurança, conforto e qualidade no atendimento.



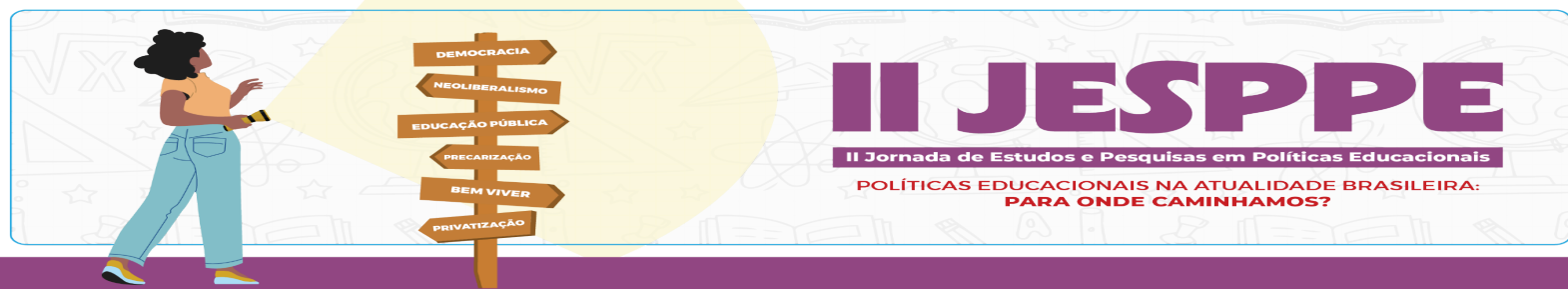
Atualmente, os modelos arquitetônicos em vigor para unidades escolares infantis são os Tipos 1 e 2, que foram desenvolvidos com base em revisões dos antigos modelos Tipo B e C, os quais foram descontinuados. Em virtude de obras atrasadas ou paralisadas de diferentes projetos, é necessária uma explanação abrangente sobre essas iniciativas. Os novos modelos de creches Tipo 1 e 2 visam atender às demandas contemporâneas em termos de infraestrutura e funcionalidade, alinhando-se às exigências atuais para a educação infantil.

Os projetos educacionais Tipo 1 e 2 foram desenvolvidos com foco nas práticas pedagógicas contemporâneas e nas necessidades específicas das crianças em idade escolar. Destaca-se a flexibilidade de horários como uma característica crucial, permitindo que um maior número de crianças tenha acesso à educação, especialmente em regiões com alta demanda por vagas em escolas infantis. Esses modelos oferecem espaços versáteis e adaptáveis, que favorecem diferentes formas de interação e aprendizado, como áreas para trabalho em grupo e espaços destinados à experimentação e atividades práticas. Esses modelos priorizam a acessibilidade, visando garantir igualdade de oportunidades para todas as crianças, o que inclui a eliminação de barreiras físicas, como rampas de acesso, e a disponibilização de recursos adaptados para alunos com deficiência. Ademais, as metodologias inovadoras, que utilizam materiais que otimizam custos e prazos, foram incorporadas aos projetos.

É fundamental considerar a segurança, o conforto e a acessibilidade no ambiente educacional, além da qualidade do ensino. Cada modelo apresenta uma capacidade específica para atender crianças em idade escolar e permite o funcionamento das escolas em dois turnos, matutino e vespertino, aumentando assim a capacidade de atendimento sem comprometer a qualidade educacional.

Tabela 1 - Tipologias disponíveis para a etapa da Educação Infantil:

TIPO	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO
Creche Pré-Escola - Tipo 1	376 alunos em dois turnos (188 integral)
Creche Pré-Escola - Tipo 2	188 alunos em dois turnos (94 integrais)
Creche Pré-Escola - Projeto Próprio	



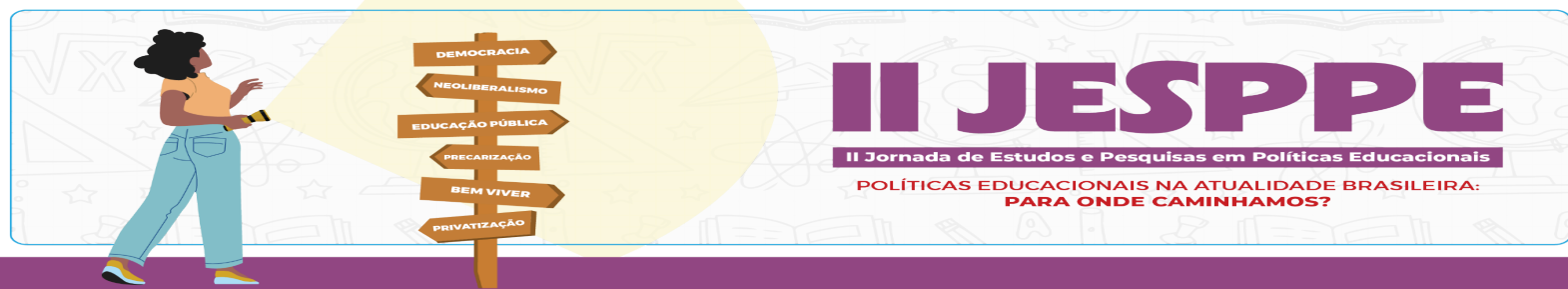
Fonte: FNDE (2023).

As condições mínimas para a construção de escolas do Programa Proinfância incluem a demanda conforme o projeto escolhido, a comprovação da plena propriedade do imóvel mediante certidão do cartório de registro de imóveis, e a viabilidade técnica e legal do terreno. Para o projeto "Creche Pré-Escola - Tipo 1", as dimensões mínimas do terreno são de 40,00 x 60,00m, enquanto para o "Tipo 2", as dimensões devem ser de 45,00 x 35,00 m. No caso de projetos "Creche Pré-Escola - Projeto Próprio", as dimensões devem ser adequadas para a edificação, com valores acordados com o FNDE proporcionais aos projetos padronizados.

O FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) é responsável pela supervisão e fiscalização da implementação desses projetos, assegurando o uso correto e eficaz dos recursos, com o objetivo de proporcionar um ambiente favorável à aprendizagem e desenvolvimento das crianças. Desde sua criação em 2007, o FNDE lançou 21 resoluções para orientar as ações do Proinfância, evidenciando sua evolução.

A partir da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 29 de dezembro de 2010, o programa passou a integrar a segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2), atendendo 24 estados e aproximadamente 223 municípios na primeira chamada. Destaca-se que 75,3% das obras foram do Tipo 1 e 24,7% do Tipo 2, com os estados de São Paulo, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Bahia e Paraná recebendo o maior número de construções. O programa Proinfância, integrado ao PAC 2, foi criado com o objetivo de promover a educação infantil de qualidade no Brasil, alinhando-se às metas de crescimento econômico e social do país. Desde a sua implementação, o Proinfância passou por diversas etapas, incluindo chamadas públicas para estados apresentarem propostas, culminando na contemplação de todos os grupos até 2011. A integração com o PAC 2 facilitou a articulação entre diferentes setores governamentais, permitindo parcerias que garantiram uma execução mais eficiente do programa.

Em 2012, a Resolução/CD/FNDE nº 39 estabeleceu novos requisitos para que os entes federados solicitassem ações do Ministério da Educação, como a inclusão de informações sobre as matrículas de crianças do Programa Bolsa Família. Essa medida visou a transparência e o controle



no uso dos recursos do Proinfância, assegurando que a educação infantil fosse acessível a todas as crianças, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social.

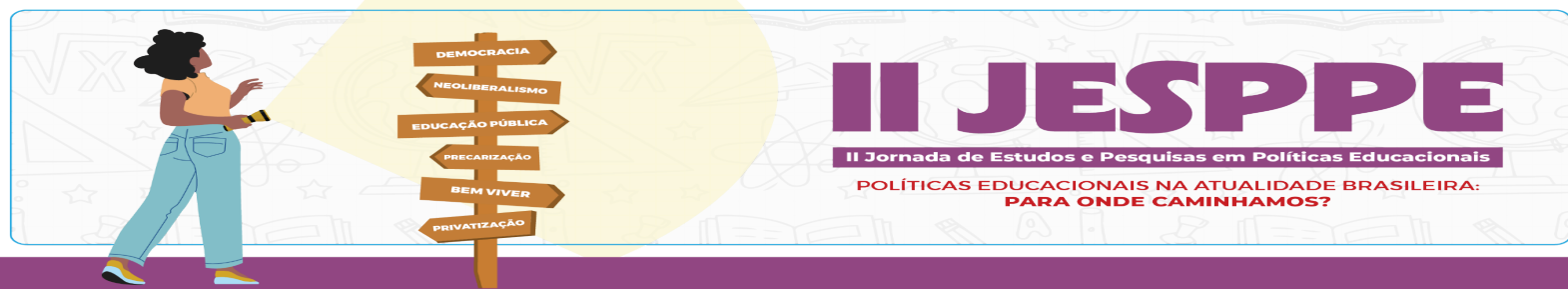
No entanto, muitos municípios enfrentaram dificuldades na efetivação das matrículas devido a falta de recursos para a manutenção das creches e pré-escolas, uma vez que os repasses do Fundeb são baseados em matrículas do ano anterior. Em resposta, o MEC implementou a Resolução/CD/FNDE nº 15/2013, que estabeleceu a transferência de recursos para a manutenção das instituições criadas com financiamento federal, assegurando a continuidade das atividades educacionais.

Durante a pandemia de COVID-19, novas resoluções foram adotadas para adaptar o Proinfância às necessidades emergenciais, como a flexibilização de prazos e a redefinição dos critérios de repasse de recursos. A Resolução/CD/FNDE nº 4/2020 instituiu critérios para o apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica, permitindo a continuidade e a melhoria da educação mesmo em tempos adversos.

Entre as principais inovações do Proinfância desde sua criação estão a ampliação do número de escolas atendidas, o investimento em projetos pedagógicos, a adaptação à Lei de Acessibilidade, a integração com outros programas governamentais, mudanças nos critérios de seleção das instituições beneficiadas e a inclusão de tecnologias educacionais. Apesar dos avanços significativos, o Proinfância enfrenta desafios e limitações que comprometem sua efetividade, os quais serão abordados em seções posteriores.

4 DESAFIOS E LIMITES DO PROINFÂNCIA NO BRASIL

A Educação Infantil de qualidade no Brasil requer a construção de estruturas adequadas para atender crianças pequenas, sendo o Proinfância fundamental nesse processo. Desde sua criação em 2007, o Proinfância tem sido uma das principais políticas para expandir a oferta de vagas na educação infantil, embora enfrente desafios significativos que comprometem sua efetividade. Pesquisadores e entidades do setor educacional têm analisado o programa, destacando sua importância e as dificuldades que surgem na implementação, conforme evidenciado em



relatórios como "Proinfância ou Problema na Infância?" e análises do Tribunal de Contas da União (TCU).

A assistência do FNDE aos municípios permite que o Fundo cubra total ou parcialmente os custos das obras educacionais, desde que os governos subnacionais apresentem um plano de trabalho aprovado. Para isso, as prefeituras ou estados devem informar sobre o progresso das obras no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC), sendo crucial o cumprimento das exigências federais para evitar a suspensão de repasses.

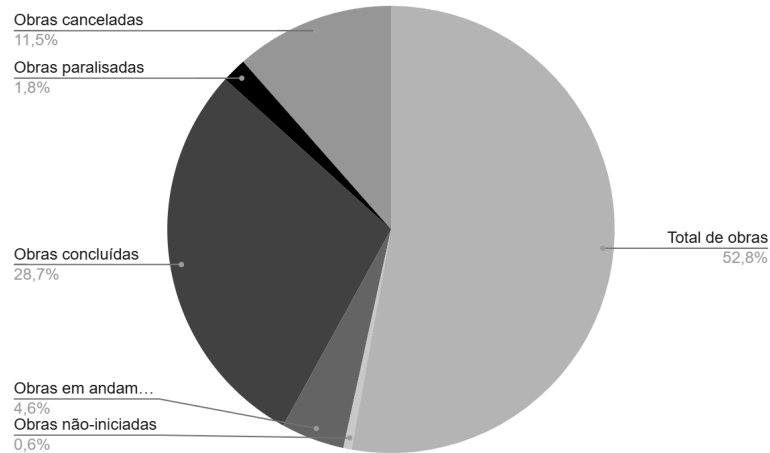
A análise dos dados do portal SIMEC entre 2013 e 2023 revelou um total pactuado de R\$12.807.465.369,33 para a construção de creches e escolas, com R\$7.868.737.188,33 já repassados até novembro de 2023. Foram registradas 9.318 obras de Educação Infantil, das quais mais da metade (5.070) foi concluída, refletindo a abrangência do Proinfância, que já contemplou todos os 26 estados brasileiros e o Distrito Federal. A partir desses dados, é possível identificar os desafios enfrentados na execução do programa, evidenciando a necessidade de aprimoramentos para garantir a efetividade das políticas de educação infantil no país.

De acordo com informações do FNDE, Minas Gerais lidera o ranking de obras financiadas para a construção de creches e atendimento infantil no Brasil, totalizando 1.093 obras, seguido por São Paulo, com 932, e Bahia, com 728, esta última destacando-se como a primeira no Nordeste. O Maranhão ocupa a 7ª posição, com 463 obras, representando cerca de 5% do total nacional, o que indica um esforço para melhorar a infraestrutura educacional infantil no estado.

A educação infantil é crucial para o desenvolvimento das crianças, proporcionando o primeiro contato com a escola e um ambiente propício ao desenvolvimento cognitivo, emocional e social. Assim, é fundamental garantir o acesso e a qualidade da educação infantil, tanto na rede pública quanto na privada, e desenvolver estratégias que minimizem os impactos negativos na matrícula. Entretanto, apesar da alta demanda por creches e da execução de obras por meio do programa Proinfância, os dados revelam que existem desafios significativos nas condições de execução das obras, o que requer atenção e ações estratégicas para superar essas dificuldades e assegurar a expansão e a qualidade do atendimento educacional infantil.



Gráfico 1: Situação das obras

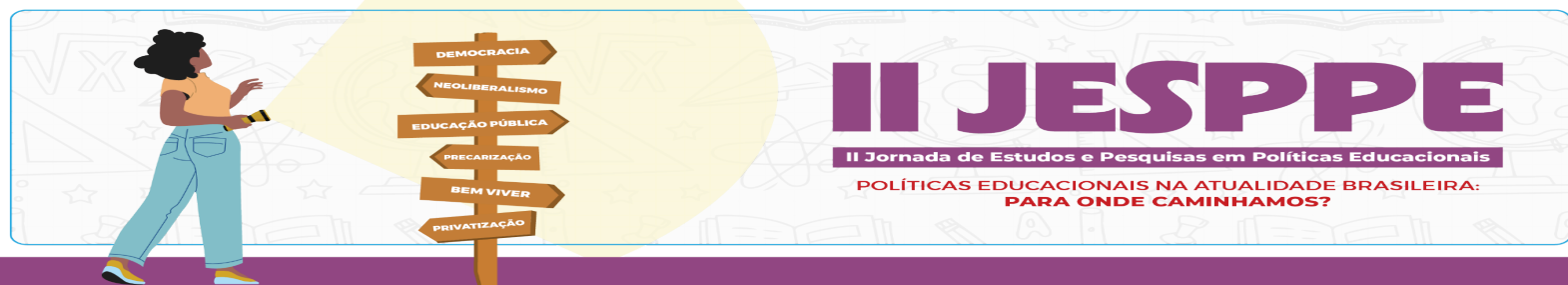


Fonte: SIMEC/FNDE (2023)

O elevado índice de obras canceladas, que atinge 18,1% do total, junto com as obras inacabadas, que representam 28,3%, aponta para um problema significativo na gestão de projetos públicos. Apesar da obrigação das prefeituras de ressarcir o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) pelas obras canceladas, essa restituição nem sempre é efetivada, resultando em prejuízos para o orçamento público. Segundo o relatório mais recente do programa "Tá de Pé", o índice de inadimplência em 2020 foi de 45%, o que poderia acarretar um prejuízo potencial de R\$61 milhões ao governo federal. A análise das condições de execução das obras revela que a não conclusão se verifica em diversas unidades da federação, conforme evidenciado na tabela a seguir.

Tabela 2: Quantidade de obras por município em cada UF e suas condições:

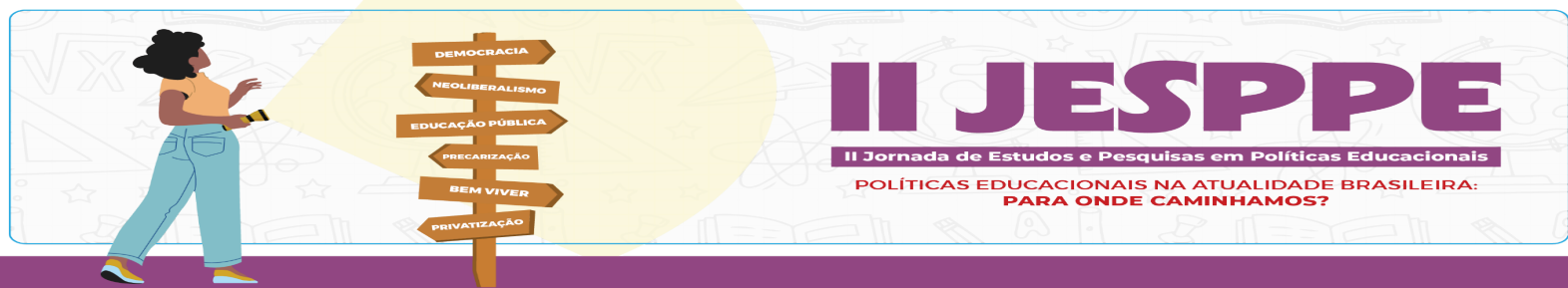
UF	TOTAL DE OBRAS	NÃO-INICIADA	EM ANDAMENTO	CONCLUÍDA	PARALISADA	CANCELADA	INACABADA
AC	51	0	6	17	5	16	7
AL	188	1	16	92	4	55	20
AM	243	1	14	55	20	93	60
AP	35	0	4	4	1	19	7



BA	728	1	68	361	34	124	140
CE	450	9	31	208	28	131	43
DF	118	8	11	63	1	35	0
ES	140	3	7	77	6	38	9
GO	426	4	48	232	6	107	29
MA	463	10	58	152	30	83	130
MG	1.093	11	144	664	37	168	69
MS	174	1	17	118	4	21	13
MT	237	0	23	173	14	15	12
PA	487	1	20	202	30	132	102
PB	295	15	32	126	9	75	38
PE	415	3	50	174	11	130	47
PI	204	6	29	96	8	27	38
PR	663	6	43	514	8	80	12
RJ	299	2	14	77	3	177	26
RN	200	7	22	98	14	31	28
RO	99	1	14	40	5	35	4
RR	53	2	6	19	0	18	8
RS	692	3	37	463	9	129	51
SC	354	3	19	282	12	31	7
SE	113	0	12	43	4	35	19
SP	934	5	50	622	13	213	31
TO	164	5	10	98	1	10	40

Fonte: SIMEC/FNDE (2023).

Dados do SIMEC (2023) revelam que, de 9.318 obras aprovadas, apenas 5.070 foram concluídas até agosto de 2023. Dentre as obras, 2.028 foram canceladas, 990 permanecem



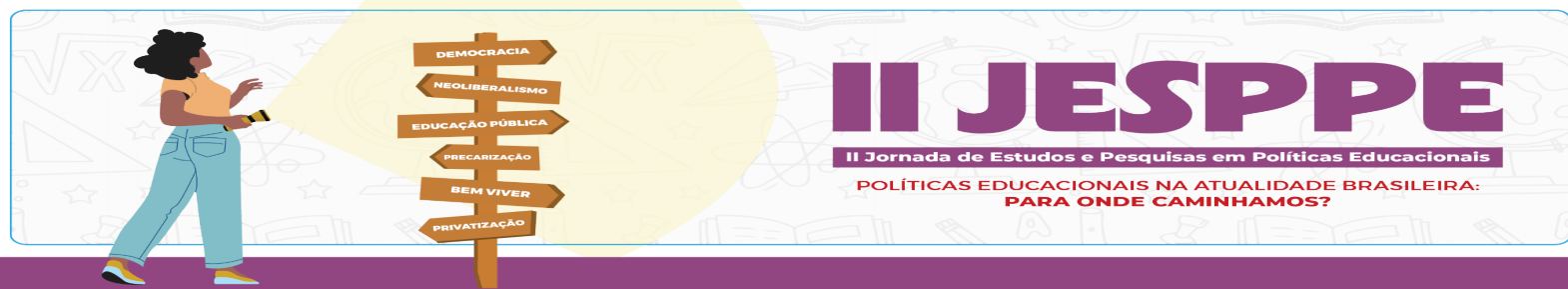
inacabadas, 317 estão paralisadas, 805 seguem em andamento e 108 ainda não foram iniciadas. Apenas 40,74% dos estados analisados conseguiram concluir mais de 50% de suas obras, com destaque para Santa Catarina (79,66%), Paraná (77,5%) e Mato Grosso (72,9%). Por outro lado, estados como Amapá (11,43%), Amazonas (22,6%), Rio de Janeiro (25,75%) e Maranhão (32,83%) apresentaram os índices mais baixos de conclusão.

O Rio de Janeiro e São Paulo lideram em número absoluto de obras canceladas, com 177 e 213, respectivamente, embora São Paulo tenha uma taxa de conclusão de 66,74%. A interrupção das obras impacta negativamente a qualidade do ensino e representa um retrocesso na infraestrutura educacional, contrariando o objetivo do Proinfância de proporcionar um ambiente adequado ao desenvolvimento educacional das crianças. As paralisações refletem a ineficiência da administração pública e acarretam prejuízos financeiros significativos.

Conforme o relatório da Transparência Brasil (2019), uma das principais causas das paralisações é o abandono das obras pelas empresas contratadas, o que indica falta de compromisso e seriedade. A rescisão de contratos também é uma ocorrência frequente, evidenciando problemas na relação entre contratantes e contratados, além de falhas na fiscalização e questões burocráticas.

O SIMEC não fornece informações sobre atrasos nas obras, criando lacunas no monitoramento. O uso de prazos de entrega, conforme indicado pela Transparência Brasil, revelou que, até março de 2022, 15.732 obras estavam cadastradas no sistema, das quais 8.121 foram concluídas. O total de obras canceladas aumentou para 2.706, mantendo a proporção de 17% de cancelamentos.

Embora o Proinfância tenha contribuído para a inclusão social e o direito à educação desde a primeira infância, ainda existem desafios significativos a serem superados. O Brasil precisa ampliar o acesso a creches para crianças de 0 a 3 anos, visando atingir uma cobertura de 50% até 2024. De acordo com o Relatório de Monitoramento do Plano Nacional de Educação (PNE - 4º Ciclo), é necessário incluir cerca de 1,4 milhão de crianças de 0 a 3 anos em creches e aproximadamente 300 mil de 4 a 5 anos em pré-escolas para alcançar as metas estabelecidas. A



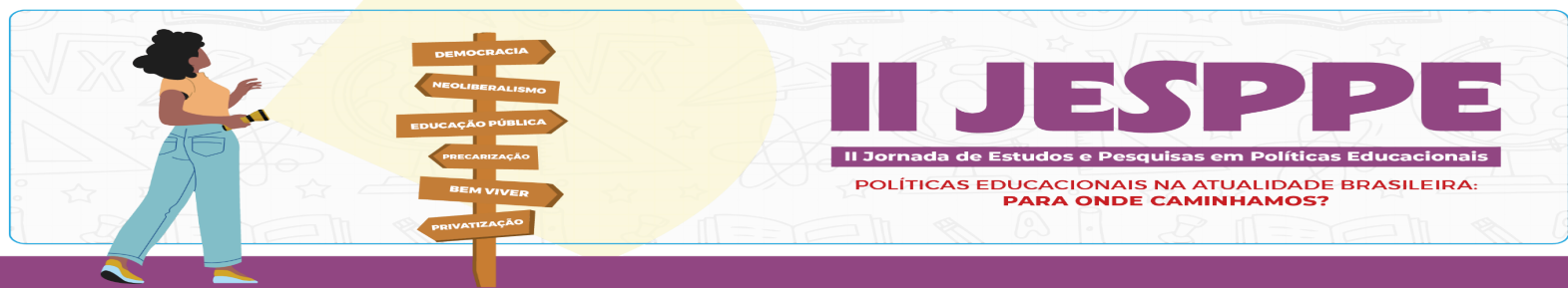
análise dos dados indica a urgência de políticas que priorizem o atendimento em creches para famílias de baixa renda, dada a alta demanda neste grupo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Proinfância é uma política essencial para ampliar a oferta de educação infantil no Brasil, especialmente após um histórico de negligência nessa etapa educacional. Criado em 2007, o programa destina recursos para a construção, reforma e aquisição de equipamentos para a educação infantil, com repasses definidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). A partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) de 1996, que reconheceu a educação infantil como direito, o programa buscou garantir acesso e qualidade a essa etapa, promovendo a redução das desigualdades regionais e a melhoria da infraestrutura escolar.

Apesar de sua abrangência, a implementação do Proinfância enfrenta desafios significativos, como a elevada taxa de obras inacabadas ou canceladas, refletindo falhas no planejamento, na gestão dos projetos e nas empresas contratadas. Esses problemas não apenas comprometem o uso adequado dos recursos financeiros, mas também prejudicam a qualidade do atendimento nas instituições de ensino infantil. A falta de infraestrutura adequada afeta diretamente o desenvolvimento das crianças e a capacidade das escolas em atender à demanda crescente por vagas na educação infantil.

Para aumentar a eficácia do programa, é necessário um acompanhamento rigoroso da execução das obras, assegurando que atendam aos padrões estabelecidos. Além disso, investir na formação continuada dos profissionais da educação e fomentar parcerias com instituições de ensino superior podem contribuir para a inovação nas práticas pedagógicas e garantir uma educação de qualidade na primeira infância. O fortalecimento dessas ações pode tornar o Proinfância ainda mais eficiente, cumprindo seu papel crucial na expansão da educação infantil no Brasil.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 13 mar. 2025.

BRASIL. Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007. Estabelece diretrizes para o Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 abr. 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6094.htm. Acesso em: 13 mar. 2025.

BRASIL. Resolução/CD/FNDE nº 6, de 24 de abril de 2007. Institui o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 abr. 2007. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/index.php/legislacao?download=537:resolucao-cd-fnde-n-6-2007>. Acesso em: 13 mar. 2025.

BRASIL. Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012. Dispõe sobre o apoio técnico ou financeiro da União, no âmbito do PAR, que se torna o principal mecanismo para orientar e aderir aos programas de transferência voluntária. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 jul. 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12695.htm. Acesso em: 13 mar. 2025.

BRASIL. TRANSPARÊNCIA BRASIL. Relatório Tá de Pé - Proinfância ou Problema na Infância? Os desafios na construção de creches e escolas em municípios brasileiros. 2019. Disponível em: <https://www.transparencia.org.br/downloads/publicacoes/Obra%20Transparente%200706.pdf>. Acesso em: 08 de ago. de 2023.

CAVALCANTI, Cacilda R. Federalismo e financiamento da educação básica no Brasil. Curitiba: Appris, 2019.

LOPES, Thaís Andrea Carvalho de Figueirêdo. O Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância): expansão da educação infantil com qualidade? 2018. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018. doi:10.11606/T.48.2018.tde-04122018-173451. Acesso em: 27 de out. 2023.

SILVA, Sheila do Espírito Santo Farias. O Programa Proinfância no Maranhão: uma análise de sua efetividade a partir dos relatórios do FNDE. Maranhão, 2023.